



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**INDICAÇÃO Nº 003628/2020**

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, PAULO CÂMARA, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco, RODRIGO NOVAES, ao Exmo Sr. Prefeito da Cidade do Recife, GERALDO JÚLIO, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, ANA PAULA VILAÇA, ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Itaú Unibanco, CANDIDO BOTELHO BRACHER, ao Ilmo. Sr. Cofundador e CEO do TEMBICI., TOMÁS MARTINS, e ao Conselho da Cidade do Recife, no sentido de tomar providências para a higienização diária das bicicletas ofertadas pelo “Bike PE” nas estações da Região Metropolitana do Recife (RMR), e instalação de pontos de álcool em gel nas citadas estações, como estratégia de mitigação da disseminação do novo coronavírus – COVID-19, e de proteção à vida e à saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; RODRIGO NOVAES, Secretário de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco; GERALDO JÚLIO, Prefeito da Cidade do Recife; ANA PAULA VILAÇA, Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife; CANDIDO BOTELHO BRACHER, Diretor-Presidente do Itaú Unibanco; TOMÁS MARTINS, Cofundador e CEO do Tembici.; Conselho da Cidade do Recife, Conselho da Cidade do Recife.

**Justificativa**

As bicicletas do “Bike PE” são excelentes alternativas de mobilidade para quem precisa circular pela cidade, em especial para os trabalhadores dos serviços essenciais autorizados pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio do Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, suas atualizações, e a recente alteração publicada em 04 de abril de 2020, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – o Decreto nº 48.882, de 03 de abril de 2020. Entendo que a utilização das citadas bicicletas evita o transporte coletivo, o que diminui a aglomeração de pessoas no mesmo espaço – um dos principais vetores da transmissão do novo coronavírus. Porém, se faz necessária a tomada de providências para a profilaxia das bicicletas de uso coletivo, que tem um fluxo diverso de pessoas que desenvolvem, por sua vez, distintas atividades, o que pode, possivelmente, contribuir para a disseminação do vírus, caso não haja os devidos cuidados com a higiene dos usuários e dos bens ofertados.

A Região Metropolitana do Recife (RMR) foi a primeira do Brasil a receber o novo sistema e as novas bicicletas do maior programa de empréstimo de bicicletas do país, modalidade consolidada como uma valiosa estratégia de mobilidade e de grande pertencimento pelos usuários. A iniciativa é patrocinada pelo Itaú Unibanco, tendo a

TEMBICI. como operadora, e com o apoio da Secretaria Estadual de Turismo e Lazer de Pernambuco e da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife.

Pelo acima exposto, é que ora solicitamos a aprovação desta Indicação pelos meus Nobres Pares, em caráter emergencial, dado o atual contexto sanitário do país, garantindo a proteção à vida e à saúde.

**Sala das reuniões, em 07 de Abril de 2020.**

**GUSTAVO GOUVEIA**  
Deputado